



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



INDICAÇÃO

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,
Vereador Alexandre Feletti.**

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Dalton Perim, **A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ORÇAMENTÁRIOS E DE IMPACTO FINANCEIRO PARA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender a duas demandas cruciais para a melhoria da Administração Pública e para o desenvolvimento social de Venda Nova do Imigrante.

Valorização Profissional. A concessão de aumento real de salário (acima da inflação) é uma medida de reconhecimento e valorização dos servidores municipais, que dedicam seu trabalho diário ao atendimento da população. Um corpo de servidores motivado e bem remunerado é essencial para garantir a excelência na prestação dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

Competitividade. A remuneração praticada pelo serviço público municipal, em muitos casos, não acompanha os salários oferecidos pela iniciativa privada na região. Esta disparidade torna o serviço público menos atrativo, resultando em:

Dificuldade em atrair e reter bons profissionais qualificados, especialmente em áreas estratégicas e de serviços especializados.

Perda de talentos para o setor privado, o que compromete a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Portanto, o estudo solicitado é o primeiro passo para encontrar o equilíbrio orçamentário necessário para viabilizar o aumento real, garantindo que o Município possa competir por profissionais de alto nível e, ao mesmo tempo, fazer justiça àqueles que já se dedicam à causa pública.

Certos da sensibilidade de Vossa Excelência e de sua equipe para com esta importante matéria, aguardamos providências.

Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.